



Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2 Bairro Trindade - Florianópolis/SC - CEP 88.040-400 CNPJ/MF n° 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

NL / SIAFI IP 245 1 7015

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 176/2014 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL S.A.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF n.º 051.518.132-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.668.722/0019-16, sediado(a) na Rua Madalena Barbi, 197- Centro em Florianópolis/SC doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Regis Jean Daniel Hahn portador da Carteira de Identidade nº V329791-O expedida pela RNE, e CPF nº 057.682.967-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 23080.027078/2014-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de iulho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 238/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por 12 (doze) meses, no período de 10 de outubro de 2015 a 09 de outubro de 2016, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados valor anual de R\$ 702.550,00 (setecentos e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da funcional programática abaixo:

Programa: 10.302.2015.8585.0042, 12.364.2032.20RK.0042 e 12.364.2032.8282.0042

Ptres: 091182, 087288 e

087290 Fonte: 0112000000 e 6153000000- Natureza: 339039.

Florianópolis, 10 de Outubro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Contratante Antonio Carlos Montezuma Brito CPF nº 051.518.132-34	Contratada Regis Jean Daniel Hahn CPF nº 057.682.967-60
Testemunha 1 Nome CPF	Testemunha 2 Nome MARIANA DALLI OPTO MELLO RODRIGUES CPF 060. 696. 609-05